



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 025/2022

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 2022, às 16:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 025/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de viagens e turismo para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas, nacional e internacionais, reserva de hospedagem, no Brasil e no exterior, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **30/05/2022 a 29/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS TAXAS REGISTRADAS:

Item	Descrição	Taxa de Administração (%)
01	Emissão de bilhetes de passagens, compreendendo o trajeto de ida volta com eventuais escalas, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes.	-8,50 %
02	Reserva de diárias em hotel padrão 04(quatro) estrelas, compreendendo reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes.	-8,50 %

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

Triago Ferreira
Procurador Geral
Matrícula nº 22.942



5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Procurador Geral e pela empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 30 de maio de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO


Thiago Santos Ferreira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

RAFAEL MARTINS
DE CASTRO DA
SILVA:05639001720

Assinado de forma digital por
RAFAEL MARTINS DE CASTRO
DA SILVA:05639001720
Dados: 2022.05.31 12:42:56
-03'00'

Rafael Martins de Castro da Silva
HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA